**TERMO ADITIVO Nº 046/2018**

CONTRATO Nº 145/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede administrativa na Rua Padre Anchieta, nº 90, em Chapada-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Carlos Alzenir Catto**, brasileiro, casado, ID 9022621966 e CPF 354.948.240-04, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CRISTIANO SOMMER – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rodovia VRS 801, Km 7, S/N, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.764.734/0001-17, neste ato representada pelo proprietário Sr. **Cristiano Sommer**, portador do CPF nº 016.614.450-98, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, já qualificados no contrato nº 145/2016, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por conveniência administrativa fica aditada a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO do contrato nº 145/2016, estendendo-o para mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2018 a 14 de junho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 145/2016, Processo Licitatório nº 032/2016, Pregão Presencial nº 016/2016, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada-RS, em 14 de junho de 2018.

**Carlos Alzenir Catto CRISTIANO SOMMER – ME**

 Prefeito Municipal Cristiano Sommer – Proprietário

 CONTRATANTE CONTRATADO

**Testemunhas:**

**Gustavo Sturmer Ademir Antônio Renner**

Secretário da Administração Secretário da Ind. Com. e Turismo

**Visto e Conferido:**

**Gabryel Ott Ihme**

OAB/RS: 97.436

Procurador Geral do Município